

Serviço Público Federal
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Departamento de Saúde Animal - DSA
Gabinete

Ofício Circular DSA nº 85

Brasília, 16 de maio de 2006.

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA - TODAS

Assunto: Proibição da vacinação de caprinos, ovinos e suínos contra febre aftosa.

Senhor(a) Superintendente,

As vacinas contra febre aftosa licenciadas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento são indicadas apenas para bovinos e bubalinos, pois sua aplicação em outras espécies interfere na vigilância para febre aftosa no País. Por esse motivo, este Departamento comunica que a vacinação de caprinos, ovinos, suínos ou outros animais, exceto bovinos e bubalinos, está proibida.

Solicitamos-lhe a gentileza de divulgar esta informação entre os órgãos executores de defesa sanitária animal nas unidades federativas, revendedores de insumos e criadores, tendo em vista haver-se constatado a existência de recomendações extra-oficiais para utilização do referido produto.

No caso de vacinação emergencial ou estratégica contra a febre aftosa para caprinos, ovinos, suínos ou outros animais, exceto bovinos e bubalinos, o procedimento deverá ser obrigatoriamente determinado e aprovado previamente pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Atenciosamente.

Para: IPARON e UTA

Conhecimento e divulgação

23/05/06

Para análise

Bethyzobel dos A. S. Corrêa de Araújo
Fiscal Federal Agropecuária - CF 2242
Chefe do SEDESA/DT/SAURO

JAMIL GOMES DE SOUZA
Diretor do DSA

Ass. DT/SAURO-PS
23-05-2006
Orimar Martins da Silva
Superintendente - Substituto